



### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 91ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 27 de outubro de 2015, às 09:00 horas., na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 90ª RO de 29/09/2015. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA - ETE Ventura Luiz - Tratamento de esgotos sanitários - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 01844/2005/002/2014 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar o Manual de Operação da COPASA relacionado às boas práticas na operação, e os procedimentos aplicáveis às situações adversas, referente à operação da ETE Ventura Luís. Prazo: Na formalização da LO” e “Apresentar alternativas tecnológicas complementares visando o controle efetivo dos gases odorantes e implementar antes da operação da ETE Ventura Luís, conforme cronograma a mais adequada delas, acompanhado com a respectiva ART. Prazo: Até a formalização da LO”. Aprovada a alteração das condicionantes nº 02, 04 e 05 do parecer único, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 02: “Apresentar Projeto do Canteiro de Obras, incluindo definição dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de coleta, segregação e disposição final de resíduos sólidos gerados durante as obras. Prazo: Antes da realização de qualquer intervenção na área, sendo o prazo máximo de entrega 60 (sessenta) dias após a concessão da LP+LI”; Condicionante nº 04: “Apresentar licença ambiental da ETE Bananeiras para a disposição dos resíduos sólidos (lodo, resíduos do gradeamento e desarenador) ou apresentar licença ambiental de outra área ambientalmente adequada para receber estes resíduos. Prazo: Na formalização da LO” e Condicionante nº 05: “Encaminhar cópia do contrato ou documento que comprove a destinação dos resíduos da construção civil e demais resíduos sólidos para local ambientalmente regularizado. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias após a concessão da licença”. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo da Revalidação da Licença de Operação: 6.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, extração de minério de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 DNPM 8.589/1942 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.****

**Nalton Sebastião Moreira da Cruz**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável, em exercício.